



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.612

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao solicitado pela servidora municipal efetiva **HELEN DALILA ARAÚJO ESQUIVEL**, através do Documento Digital nº 0136197, datado de 04 de julho de 2024 e, ainda, considerando o que consta dos demais documentos que integram esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **HELEN DALILA ARAÚJO ESQUIVEL**, Assistente Social, Matrícula nº 012974-01, lotada na Secretaria Municipal Promoção Social e Combate à Pobreza, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – O período da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **HELEN DALILA ARAÚJO ESQUIVEL**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo vigorará de **02 de setembro de 2024**, com término previsto para a **02 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.08.29 09:09:30 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo